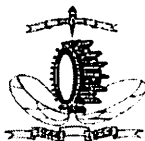




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 - PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 -PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 15/10/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 2

SOLICITAÇÃO INICIAL

Ofício nº 1094/2020-SETRAS/ADM

Bayeux, 25 de setembro de 2020.

Ao Diretor de Compras da PMBEX
Pedro Faustino Dantas de Souza

I - Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Cesta Básica, destinados a população de alta vulnerabilidade de nosso município em detrimento da pandemia de COVID-19.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOLIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇÚCAR.	UND	6500
1.1	ARROZ PARBOLIZADO - de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	01
1.2	FEIJÃO - de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.	KG	01
1.3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: De primeira qualidade, 500 gramas, contendo na embalagem data de fabricação, validade	PACOTE	01

	e composição do produto.		
1.4	FLOCOS DE MILHO - Pré-cozido, de 500 gramas, primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 500 gramas.	PACOTE	02
1.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – de 500 gramas, primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.	PACOTE	01
1.6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com 01 dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	01
1.7	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	01
1.8	OLÉO DE SOJA - Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GARRAFA	01
1.9	SARDINHA EM CONSERVA: Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	LATA	01
1.10	CAFÉ - de primeira qualidade, 250 gramas, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do	PACOTE	01

	café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.			PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX PAGINA 4
1.11	AÇÚCAR TRITURADO - de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.	KG	01	

II - Justificativa da Contratação:

A presente aquisição tem como objetivo socorrer famílias de alta vulnerabilidade com socorro alimentício (cesta básica) no período da pandemia em nosso município.

Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária a dar continuidade ao atendimento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, uma vez os **Contratos Administrativos de nº 00085/2020 e 00104/2020**, não existirem mais saldos, fato que justifica a nova aquisição. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição destes itens solicitados.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

III - Justificativa dos quantitativos pretendidos:

Os quantitativos pretendidos estão devidamente justificados para atender até o final do exercício financeiro a partir da assinatura de contrato e visa atender as demandas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Desta forma, os quantitativos atendem as necessidades do município de manter o equilíbrio do abastecimento dos serviços.

V - Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos bens pretendidos é de até 10 dias contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 5

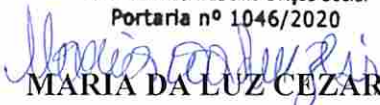
VI - Do local da entrega:

As cestas básicas desta contratação deverá ser entregue na sede da Secretária do Trabalho e Ação Social Av. Liberdade, 3682 - Centro - Bayeux – PB, no horário das 8h as 11h da manhã no almoxarifado desta mesma secretária.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Maria Daluz César
Secretária do Trabalho e Ação Social
Portaria nº 1046/2020


MARIA DA LUZ CEZAR
Secretaria do Trabalho e Ação Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 85 /2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP – CNPJ: 07.526.979/0001-85, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2020 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP – CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na RUA ASSIS CHATEAUBRIAN, 4755, GALPÃO 06- DISTRITO INDUSTRIAL – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.411-450, TEL: (83) 3331-2490, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 075.579.174-64, RG: 3.094.084 SSP/SE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

08.244.3041.2159 - CONCESSÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado R\$ 95.820,00 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

RAIMUNDO ABELMAR FONSECA PIRES - EPP
CNPJ: 07.526.979/0001-85
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 075.579.174-64
RG: 3.094.084 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Suellem D.B. Nascimento

2ª) NOME: Isabel da S. Alves

RG: _____

RG: _____

CPF: 089.532.054-85

CPF: 089 259 91496


ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

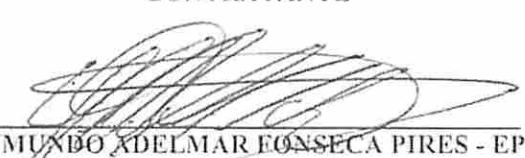
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNTE.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA - CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: 01 KG DE AÇÚCAR TRITURADO; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; 02 PACOTES COM 400 GRAMAS DE BISCOITO; 01 PACOTE COM 250 GRAMAS DE CAFÉ EM PÓ; 01 PACOTE COM 100 GRAMAS DE COLORÍFICO; 01 PACOTE COM 100 GRAMAS DE TEMPERO; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; 02 PACOTES COM 500 GRAMAS DE FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; 02 PACOTES COM 250 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES COM 500 GRAMAS DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 01 GARRAFA COM 900 ML DE ÓLEO DE SOJA, 1KG DE SAL REFINADO; 02 LATAS COM 250 GRAMAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ½ KG DE CHARQUE	1.200	UND.	FONSECA	R\$ 79,85	R\$95.820,00
VALOR TOTAL:						R\$ 95.820,00
(NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)						

Bayeux - PB, 28 de Abril de 2020.


 GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
 CONTRATANTE


 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP
 CNPJ: 07.526.979/0001-85
 WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
 CPF: 075.579.174-64
 RG: 3.094.084 SSP/SE
 CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A
EMPRESA WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ:
19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
COVID Nº 00002/2020 - PMBEX, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 - PMBEX, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WW Comercial Eireli, CNPJ: 19.835.542/0001-02, com endereço à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, RG: 588093 SSP/PB e CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAEFI; 08.244.3038.2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF; 08.244.3039.2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalado de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0002/2020 – PMBEX

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º. I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX

no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessação ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX

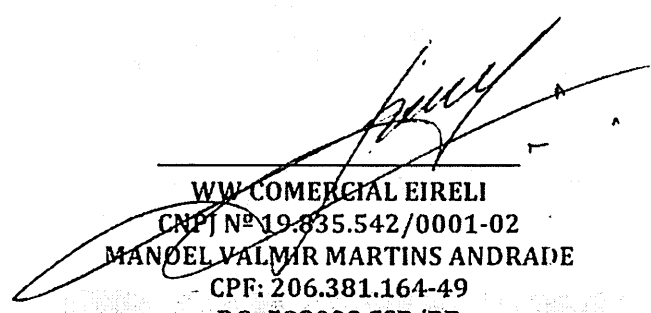
13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

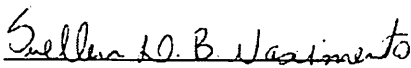
13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

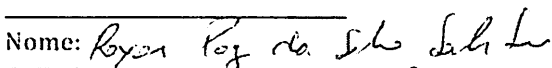
Bayeux - PB, 05 de MAIO de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Suellem L.O.B. Nascimento
CPF nº: 069.532.059-85
Identidade nº: 3072682


Nome: Rony Foz de São Julião
CPF nº: 102.368.544-09
Identidade nº:


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

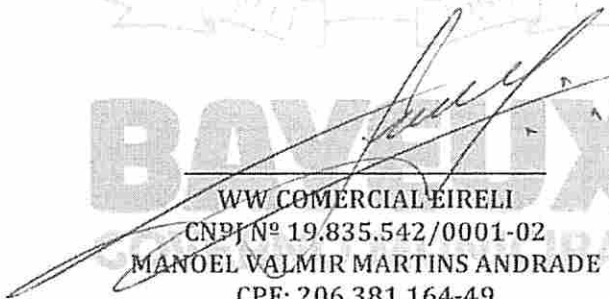
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, COMPOSTO LÁCTEO, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, DOCE, SAL, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA.	UNID.	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00

Bayeux - PB, 05 de MAIO de 2020.



GUFEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

I.DESCRICÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Cesta Básica**, destinados a população de alta vulnerabilidade de nosso município em detrimento da pandemia de COVID-19.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOLIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇÚCAR.	UND	6500
1.1	ARROZ PARBOLIZADO - de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	01
1.2	FEIJÃO - de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.	KG	01
1.3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: De primeira qualidade, 500 gramas, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.	PACOTE	01



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 20

1.4	FLOCOS DE MILHO - Pré-cozido, de 500 gramas, primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 500 gramas.	PACOTE	02
1.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – de 500 gramas, primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.	PACOTE	01
1.6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com 01 dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	01
1.7	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	01
1.8	OLÉO DE SOJA - Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	GARRAFA	01
1.9	SARDINHA EM CONSERVA: Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A	LATA	01



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 21

	lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.		
1.10	CAFÉ - de primeira qualidade, 250 gramas, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	PACOTE	01
1.11	AÇÚCAR TRITURADO - de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.	KG	01

II – JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem como objetivo socorrer famílias de alta vulnerabilidade com socorro alimentício (cesta básica) no período da pandemia em nosso município.

Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária ao atendimento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição destes itens solicitados.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PÁGINA 22

pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

III – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item.

IV - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) O Item pretendido deverá ser entregue em solicitações mensais de forma a controlar o avanço do COVID. No prazo máximo de até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

b) As cestas básicas desta contratação deverá ser entregue na sede da Secretária do Trabalho e Ação Social Av. Liberdade, 3682 - Centro - Bayeux – PB, no horário das 8h as 11h da manhã no almoxarifado desta mesma secretária.

d) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – Critérios de medição e pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, nos termos artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 23

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX) \quad I = \quad (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

VI – Do prazo do contrato:

Nos termos do Art. 4º-H da lei 13.979/2020 e alterações posteriores, informamos que o prazo do contrato será até o final do exercício financeiro.

VII – Recursos:

Os itens solicitados serão custeados com uso do recurso da Lei Complementar nº 173/2020 (PLP 39/2020), referente ao Auxílio Financeiro, entregue pela União, aos Estados e aos Municípios. A medida tem o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2020.

Maria Daluz César
Secretária do Trabalho e Ação Social
Portaria nº 1046/2020


MARIA DA LUZ CEZAR

Secretaria do Trabalho e Ação Social

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

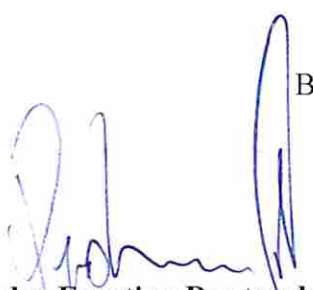
Aportou nesta Diretoria de Compras os Termos de Referências provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A POPULAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO, EM DETRIMENTO A PANDEMIA DE COVID-19, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes nos Termos de Referências especificados, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços, através de cotações de preços de mercado, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 07 de Outubro de 2020.



Pedro Faustino Dantas de Sousa
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.428.078/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAQUELINE FERREIRA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SILVA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VALDEMAR NAZIAZENO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.076-003	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3232-7964
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 10:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JAQUELINE FERREIRA SILVA ME - COMERCIAL SILVA

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, 446, SALA A

BAIRRO: JOÃO PAULO II

CIDADE: JP

ESTADO: PARAIBA

CEP: 58.075-000

CNPJ: 17.428.078/0001-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.210.719-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: DIOMEDES MARTINS

FUNÇÃO NA EMPRESA: REPRESENTANTE

CONTATO: 83 99983-6746

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇUCAR.	6.500	UND.		RS 66,90	RS 434.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 434.850,00

ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS

1.1 ARROZ PARBOLIZADO - Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.2 FEIJÃO - Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionada em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto, Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.

1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.

1.4 FLOCOS DE MILHO - Pacote com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde (02 unidades).

1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, lino, pasteurizado, à base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.

1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.

1.7 FARINHA DE MANDIOCA - Pacote com 1 kg. de primeira qualidade, classe branca, embalada em saco polietileno resistente, com data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.8 ÓLEO DE SOJA - Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.

1.9 SARDINHA EM CONSERVA: Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.

1.10 CAFÉ - Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.11 AÇÚCAR TRITURADO - Pacote com 1 kg. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29/09/20

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 17.428.078/0001-04
Jaqueline Ferreira Aquino-ME
Rua Valdemar Galvão Nazareno, 446
João Paulo II - CEP: 58075-000
João Pessoa-PB


CARIMBO CNPJ

RE: Cotação de Cestas Básicas.

Papelaria Silva <papelariasilva123@hotmail.com>

Ter, 29/09/2020 11:57

Para: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

CCF29092020.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 28

De: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 12:14

Para: Papelaria Silva <papelariasilva123@hotmail.com>

Assunto: Cotação de Cestas Básicas.

Bom dia,

Segue em anexo cotação de preços de **CESTAS BÁSICAS (Alterado)**, peço-vos que ao término da cotação, não esquecer de encaminhar **carimbada com o CNPJ e assinada**, posteriormente enviada para este e-mail.

Necessitamos com **URGÊNCIA!!**

Alcides Junior
Setor de Compras
(83) 99630-5273

Enviado do Outlook



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.433.875/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TRIUNFO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CANUTO	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.108-077	BAIRRO/DISTRITO RENAS CER	MUNICÍPIO CABEDEL O	UF PB
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORATRIUNFOPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9142-7363
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 10:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BOVOS PRESTÍMIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI

ENDEREÇO: RUA CANUTO, 207

BAIRRO:	RENASCER	CIDADE:	CABEDEL O	ESTADO:	PB	CEP:	58.108-077
CNPJ:	36.433.875/0001-24		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	16.361.855-0			

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: VALBER

FUNÇÃO NA EMPRESA: AUX ESCRITÓRIO

CONTATO: 98836-3320

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇUCAR.	6.500	UND.	TRIUNFO	R\$ 69,90	R\$ 454.350,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 454.350,00

ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS

1.1 ARROZ PARBOILIZADO - Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.2 FEIJÃO - Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.

1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.

1.4 FLOCOS DE MILHO - Pacote com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.

1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.

1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

1.7 FARINHA DE MANDIOCA - Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.8 OLÉO DE SOJA - Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, atestado de análise, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, atendendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de: no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação do produto.

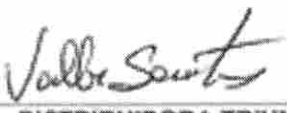
1.9 SARDINHA EM CONSERVA: Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.

1.10 CAFÉ - Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.11 AÇÚCAR TRITURADO - Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020


DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ 36.433.875/0001-24
Insc. Est. 16.361.855-0
DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI
Rua Canuto, 207 - Renascer
CEP 58.108-077 Cabedelo - PB

CARIMBO CNPJ

Cotação de Cestas Básicas.

Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 12:45

Para: DISTRIBUIDORA TRIUNFO <distriunfoeireli@gmail.com>

📎 1 anexos (68 KB)

CESTAS BÁSICAS.xlsx;

Bom dia,

Segue em anexo cotação de preços de **CESTAS BÁSICAS (Alterado)**, peço-vos que ao término da cotação, não esquecer de encaminhar **carimbada com o CNPJ e assinada**, posteriormente enviada para este e-mail.

Necessitamos com **URGÊNCIA!!**

Alcides Junior
Setor de Compras
(83) 99630-5273

Enviado do Outlook


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 32

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISTRIBUIDORA TRIUNFO <distriunfoireli@gmail.com>

Qua, 07/10/2020 00:12

Para: comprasadmbayeux@hotmail.com <comprasadmbayeux@hotmail.com>

 2 anexos (1 MB)

DIST TRIUNFO - COTAÇÃO PAG 01.pdf; DIST. TRIUNFO - COTAÇÃO - PAG 02.pdf;

A

CPL

Estamos enviando em anexo a cotação solicitada

atenciosamente


Valber Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.173.140/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CEZAR CARTAXO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.337-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DO ESPIRITO SANTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8770-9987		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 10:09:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTÍMIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *JOSE RONALDO DA FONSECA SOUZA*
 ENDREÇO: *RUA CEZAR CRISTIANO S.6*
 BAIRRO: *CEMPRO* CIDADE: *CE02 DO B. D. SANT. A. S.* ESTADO: *PE* CEP: *58337-000*
 CNPJ: *13.173.140/0001-03* INSCRIÇÃO ESTADUAL: *16.179.477-7*

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: *Ronaldo*
 FUNÇÃO NA EMPRESA: *ADMINISTRADOR* CONTATO: *98141-9854*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇUCAR.	6.500	UND.	<i>CESTÃO</i>	<i>R\$ 69,99</i>	<i>454.935,00</i>
VALOR TOTAL GLOBAL:						<i>454.935,00</i>

ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS

1.1 ARROZ PARBOILIZADO - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.2 FEIJÃO - 01 (um) Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.

1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01 (um) Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.

1.4 FLOCOS DE MILHO - 02 (dois) Pacotes com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde (02 unidades).

1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.

1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: 01 (um) Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

1.7 FARINHA DE MANDIOCA - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PÁGINA 36

1.8 OLÉO DE SOJA - 01 (uma) Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de ressecamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.

1.9 SARDENHA EM CONSERVA: 01 (uma) Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.

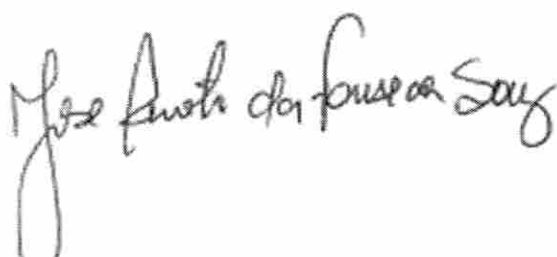
1.10 CAFÉ - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.

1.11 AÇÚCAR TRITURADO - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

CNPJ 13.173.140/0001-03



CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Insc. Est. 16.179.477-7
JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA
R. Cezar Cartaxo, nº 56 - Centro
CEP 58.337-000 Cruz do Espírito Santo - PB

CARIMBO CNPJ

COTAÇÃO CESTAS BÁSICAS.

Compras Bayeux <comprasadm Bayeux@hotmail.com>

Ter, 06/10/2020 17:27

Para: presbjosaifaipb@hotmail.com <presbjosaifaipb@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 37

📎 1 anexos (68 KB)

CESTAS BÁSICAS.xlsx;

Boa tarde,

Segue em anexo cotação de preços de **CESTAS BÁSICAS (Alterado)**, peço-vos que ao término da cotação, não esquecer de encaminhar **carimbada com o CNPJ e assinada**, posteriormente enviada para este e-mail.

Necessitamos com **URGÊNCIA!!**

Alcides Junior
Setor de Compras
(83) 99630-5273


Enviado do Outlook

RESPOSTA DA COTAÇÃO

Josafá Albino da Silva <presbjosafaipb@hotmail.com>

Ter, 06/10/2020 23:59

Para: Compras Bayeux <comprasadm Bayeux@hotmail.com>

 2 anexos (1 MB)

JR FONSECA - CESTA BASICA I.pdf; JR FONSECA CESTA BASICA II.pdf;

Bom dia

Segue em anexo resposta da cotação enviada

atenciosamente



José Renato
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PÁGINA 38

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	JACQUELINE FERREIRA SILVA	17.428.078/0001-44	RS 434.850,00
B	DISTRIBUIDORA TREINHO FRIELI	36.433.875/0001-24	RS 432.000,00
C	JOSÉ RENATO DA FONSECA NOZUA	13.173.140/0001-03	RS 434.350,00
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. Nº	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMO OFÍCIO REQUERENTE Nº	-
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 25/09/2020 A 07/10/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEMOR VALOR UNITÁRIO	MEMOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL	
ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS																		
L1	ARROZ PARBOLIZADO - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data de fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.			RS 66,50	RS 69,90									RS 66,50	RS 434.850,00	RS 68,80	RS 447.200,00	
L2	FEIJÃO - 01 (um) Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X10 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionados em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde.	6,500	(UNID)															
L3	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 01 (um) Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.																	
L4	FLOCOS DE MILHO - 02 (dois) Pacotes com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.																	
L5	MACARRÃO TIPO ESPAGHETE - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parafinhas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.																	
L6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: 01 (um) Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com resolução 1278 da CBNPA.																	
L7	FARINHA DE MANDIOCA - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.																	
L8	ÓLEO DE SOJA - 01 (uma) Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extrato da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de rancio e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.																	
L09	SARDINHA EM CONSERVA: 01 (uma) Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.																	
L10	CAFÉ - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABC (Associação Brasileira da Indústria do Café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.																	
L11	ACÚCAR TRITURADO - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parafinhas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.																	

Com base nos critérios para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo (pertinente) relacionados e no preço considerado

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo a Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recurso para qual procederá a abertura desta futura contratação. Foi assinada, remete-se para autorização do Gestor Constitucional em exercício


PEDRO FAUSTINO DANTAS DE SOUSA
DIRETOR DE COMPRAS DA PMBEX

DIRETORIA DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DO SETOR TÉCNICO

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA.

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/2020, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, destinados a população de alta vulnerabilidade de nosso município, em detrimento da pandemia de COVID – 19.

2. DA PÊSQUISA DE PREÇO.

2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.

2.2. Como parâmetro foi realizado pesquisa de preços junto a fornecedores via e-mails, onde recebemos 03(três) propostas de preços.

2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia, o menor valor.

2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado é possível confirmar através do mapa comparativo de preços que o valor está abaixo dos valores de mercado, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens ou serviços oferecidos pela empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, atende os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta junto ao site eletrônico CEIS para verificar o cadastro de inidoneidade e de suspensão de participar ou contratar com o poder público, e a empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, não se encontram com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor em face do mesmo ter apresentado o menor valor entre as pesquisas realizadas e atender todos os requisitos da contratação.

7.2. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: JAQUELINE FERREIRA SILVA

CNPJ: 17.428.078/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓ, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇUCAR.	6.500 UNID	R\$ 66,90	R\$ 434.850,00
TOTAL:				R\$ 434.850,00


8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecida pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME O CASO para caso de acordo, proceda com a contratação.

Bayeux - PB, 07 de Outubro de 2020.



Pedro Faustino Dantas De Sousa
Diretor de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 17.428.078/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:02 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **FB41.0314.CED7.83DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 44

CERTIDÃO

CÓDIGO: **50E6.76E8.1163.F7A2**

Emitida no dia 21/08/2020 às 11:19:57

Nome Empresarial:

JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME

Endereço:

VALDEMAR NAZIAZENO

Bairro:

JOAO PAULO II

Inscr. Estadual:

16.210.719-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

460

CNPJ/CPF:

17.428.078/0001-04

Complemento:

TERREO SALA A;

CEP:

58076-003

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMEX

Data: 21/08/2020

Hora: 09:56

PAGINA 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/052477

Nº de Controle de Autenticação

433.560.451.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 17428078000104	Nome do Contribuinte JAQUELINE FERREIRA SILVA			
Endereço AV VALDEMAR NAZIAZENO	Número 460	Apto/Sala A	Bloco	Complemento TERREO
Bairro JOAO PAULO II	CEP 58076003	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 131668-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 21/08/2020 09:56:58



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.428.078/0001-04
Razão Social: JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME
Endereço: R POMBAL 40 / MUNICIPIOS / SANTA RITA / PB / 58302-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091904143405609596

Informação obtida em 19/09/2020 04:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE FERREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.428.078/0001-04

Certidão nº: 10685040/2020

Expedição: 12/05/2020, às 10:17:39

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE FERREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.428.078/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

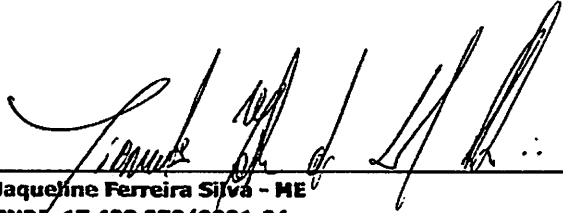
COMERCIAL SILVA
Jaqueline Ferreira Silva - ME

Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 460
Bairro: João Paulo II, João Pessoa, Paraíba
Cep: 58.075-000
CNPJ: 17.428.078/0001-04
Insc. Estadual. 16.210.719-6

João Pessoa, 07 DE OUTUBRO DE 2020
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de BAYEUX

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.



Jaqueline Ferreira Silva - ME
CNPJ: 17.428.078/0001-04
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
CPF 072.464.964-67
RG 272583-0 SSP PB
REPRESENTANTE LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CRIMINAL
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1-237-1




Jaqueline Ferreira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: 0034/2020 -

REGISTRO ORIGINAL: 1.697.195 - 2ª VIA

NOME: JAQUELINE FERREIRA SILVA

PROFISSÃO: FISCAL

ENDEREÇO: SANTA RITA/PB

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1972

CERT. CAS. Nº 8310 - LIV. B. 25 - FLS. 185 - CARTORIO 1º SANTA RITA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

853.080.714/91

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2016

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica DE 28/08/2016

Ass. Jur. Generalista

A+

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Av. Proibidos Estado Passos 1140 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5008 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67790610171527290083-1; Data: 06/10/2017 15:34:13

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU76209-RO08
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMB: X

OUTORGANTE: JAQUELINE FERREIRA SILVA ME, com sede à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 460, João Paulo II, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 17428.078/0001-04, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE FERREIRA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1697195 – SSP - PB, e do CPF nº 853.980.714-91, residente e domiciliada à Rua Mataraca, 53, Tibiri, Santa Rita, Paraíba.

OUTORGADO: DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 272583-0 – SSP-PB, e do CPF nº 072.464.964-67, residente e domiciliado à R. Professora Ana Amélia S. Pontes, 151, Geisel, João Pessoa – PB.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para representar o outorgante, podendo pagar e receber contas, retirar edital, assinar declarações, participar de concorrências e licitações, ofertar lances, apresentar, assinar e rubricar propostas e declarações referentes a orçamentos, carta convite, pregão presencial e eletrônico, tomada de preço, ou qualquer outra modalidade licitatória que venha a surgir, até mesmo qualquer cotação de interesse da empresa da qual a outorgante é titular juntamente com suas planilhas de preços, dar lances, assinar contratos de venda, fornecimentos de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou qualquer remessas postais, podendo comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibo e quitações; abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimento de crédito bancário, nesta cidade ou em outrem, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, endossar e assinar duplicatas, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o INSS – Instituto nacional de seguridade social, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correios e Telégrafos, SERASA, JUCEP- Junta Comercial de Estado da Paraíba, podendo assinar Requerimento de Empresário, tanto na inscrição, na alteração, na transformação ou e na extinção, Busca de Nome Empresarial, requerer certidões e cópia de documentos, com o fim específico para em conjunto ou isoladamente. Representar o outorgante na prática de todos os atos inerentes ao Certificado Digital, e-CNPJ, e-CPF, podendo solicitar e recebê-los, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a solicitação de certificado digital e o termo de titularidade e responsabilidade do certificado digital, bem como perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho e no conselho de contribuintes e CIP, constituir procuradores com poderes da cláusula AD-JUDICIA para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal. Pode ainda o outorgado substabelecer poderes a outrem.



João Pessoa – PB, 20 de janeiro de 2020

Jaqueline Ferreira Silva
JAQUELINE FERREIRA SILVA ME – COMERCIAL SILVA
JAQUELINE FERREIRA SILVA – EMPRESÁRIA

CPF nº 853.980.714-91

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

Reconheço Por Semelhança a firma de JAQUELINE FERREIRA SILVA, 1726537. J. Pessoa +R. 22/01/2020 15:43:43 Enol R\$10,22 Farpem: R\$0,30 Fepis: R\$2,04. ISS: R\$0,51. Em test da Verdade. Tabela CELEIDA DUSTU FERREIRA SILVA. S. Digital AJS39077-V5JA Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67792401200828320422-1; Data: 24/01/2020 09:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JQ90334-XXBD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1280511825

7

NOME
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2725830 SSP PB

CPF
072.464.964-67 DATA NASCIMENTO
23/09/1987

FILIAÇÃO
DIOMEDES MARTINS DA SILVA
MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS

PERMISSÃO ACC CATEG. B

Nº REGISTRO 03798861760 VALIDADE 23/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 10/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO FESSCA, PB DATA EMISSÃO 23/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
84092726554
PB032352832

DETRAN - PB (PARAIBA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1280511825

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67790610171619400123-1; Data: 06/10/2017 16:30:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84139-W0GH
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17428078000104

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2020 10:11:29

Data da última atualização: 07/10/2020 05:11:42

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

PROPOSTA Nº 00024/2020

PMB:EX
PAGINA 53

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial em outra UF) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JAQUELINE FERREIRA AQUINO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) JACKSON AQUINO	(mãe) MARLI FERREIRA AQUINO
---	---------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1972	IDENTIDADE (número) 1.697.195	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 853.980.714-91
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATARACA	NÚMERO 53
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIOS	CEP 58.302-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5086
-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
--------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOBRE EMPRESARIAL
JAQUELINE FERREIRA AQUINO

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA POMBAL	NÚMERO 40
--	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIOS	CEP 58.302-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5086
-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4772500 Atividade secundária 4755502 4761003 4729699 4754701 4753900 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. XXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jaqueline Ferreira Aquino

DATA DA ASSINATURA
03/01/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jaqueline Ferreira Aquino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joseppi Marconi Coutinho de Souza Juizador Singular <i>JH/JH/13</i>	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2013 SOB Nº 25101247231
Protocolo 13/000256-4 DE 08/01/2013

JAQUELINE FERREIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Francisco Estácio Pessoa 118 - Bairro Ourém - João Pessoa/PB - CEP 55030-220 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3241.3124 - Fx: 333 2244.8454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 67792401181103540401-1; Data: 24/01/2018 11:08:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ83415-SBGK
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://asiodigital.tpb.jus.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVISA 12

PMDEx
PAGINA 54

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101247231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não registrada a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JAQUELINE FERREIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(em caso de) XXX	
FILHO DE (pai) JACKSON AQUINO		(mãe) MARLI FERREIRA AQUINO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/04/1972	IDENTIDADE (numero) 1697193	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 853.980.714-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATARACA		NÚMERO 53	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO MUNICIPIOS	CEP 58302-420	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 605066 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Valdemar Nazareno		NÚMERO 460	
COMPLEMENTO TERREO SALA A;	BARRIO/DISTRITO João Pessoa II	CEP 58076-803	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 604964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4772500 Atividade Secundária 4729699, 4731201, 4733900, 4754701, 4755902, 4761001, 4761003, 4789005	Descrição do Objeto Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de livros. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.428.078/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaqueline Ferreira Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000685307	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 13:25 SOB Nº 20170051455.
PROTOCOLO: 170051455 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700764442. NIRE: 25101247231.
JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
PROCESSO LICITATORIO: *Folha 1/1*
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0002472020 -
PMBEX

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101247231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do registro a filial) XXX		PAGINA 55	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAQUELINE FERREIRA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado) Feminino					
FILHO DE (pai) JACKSON AQUINO			(mãe) MARLI FERREIRA AQUINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1972		IDENTIDADE (número) 1697195		Órgão emissor SSP	
		UF PB		CPF (número) 85398071491	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MATARACA					NÚMERO 53
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS		CEP 58302-420	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005086 - Santa Rita					
MUNICÍPIO Santa Rita					UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VALDEMAR NAZIAZENO					NÚMERO 460
COMPLEMENTO TERREO SALA A:		BAIRRO/DISTRITO João Paulo II		CEP 58076-003	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004084 - João Pessoa					
MUNICÍPIO João Pessoa		UF PB		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) 4751902, 4751903, 4729699, 4754701, 4753900		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17428078000104		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes) <i>Jaqueline Ferreira Aquino - ME</i>					
DATA ASSINATURA 17/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaqueline Ferreira Aquino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PB1150000267515		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 15:06 SOB Nº 20150557108.
PROTOCOLO: 150557108 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150557108. NIRE: 25101247231.
JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/02/2016
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVEM 00024/2020
Folha 2/2

PMBLX
PAGINA 56

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101247231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JAQUELINE FERREIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JACKSON AQUINO		(mãe) MARLI FERREIRA AQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1972	IDENTIDADE (nome) 1697195	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (Número) 853.980.714-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DESCRITIVO DA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATARACA			NÚMERO 53
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO MUNICIPIOS	CEP 58302-420	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Juntas Comerciais) 005066 - Santa Rita
MUNICIPIO Santa Rita			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Valdeemar Naziazzeno			NÚMERO 460
COMPLEMENTO TERRÇO SALA A;	BARRIO/DISTRITO João Paulo II	CEP 58076-003	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Juntas Comerciais) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4772500 Atividade Secundária	Descrição de Atividade produtos e acessórios domissanitários. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.428.878/0091-04	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaqueline Ferreira Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB117000685307	

DOURADO DE LEVEDO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 13:25 SOB N° 20170051455.
PROTOCOLO: 170051455 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700764442. NIRE: 25101247231.
JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Seção Notarial Distrital
DOURADO DE AZEVEDO

Rua Gêo João
CNPJ: 06399-0000
Fone/Fax: (51) 3329-2282
CEP: 97200-000



NOTA DE SIGNATURE SITUACIONAL (S)
=====

Em test.da verdade. Santa Rita-PB 23/02/2017 09:52:25
Cinthia Santos Coutinho - Substituta
[2017-001463]EML:R\$ 49,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85
SELO DIGITAL: AES44786-0F46
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 13:25 SOB Nº 20170051455.
PROTOCOLO: 170051455 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700764442. NIRE: 25101247231.
JAQUELINE FERREIRA SILVA - NE

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0087

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -

PMBEX

PAGINA 58

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ : 17.428.078/0001-04

Local de Registro : JUCEP

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 162107196

Data de Registro : 17/01/2013

Número de Registro: 25101247231

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	8.536.470,23 D
DISPONIVEL	8.246.060,33 D
CAIXA	8.246.060,33 D
CAIXA MATRIZ	8.246.060,33 D
ESTOQUES	290.409,90 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	290.409,90 D
MERCADORIAS	669.761,39 D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	407.121,49 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	27.770,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	8.536.470,23 D

PASSIVO

CIRCULANTE	204.163,66 D
FORNECEDORES GERAIS	407.121,49 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.536.470,23 (Oito Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos)

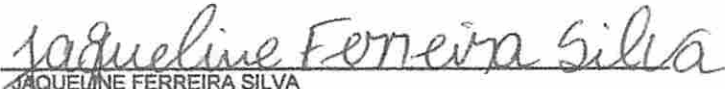
JOAO PESSOA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2019


ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB-PB00697000


JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0087

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -

PMBEX

PAGINA 59

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ : 17.428.078/0001-04

Local de Registro : JUCEP

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 162107196

Data de Registro : 17/01/2013

Número de Registro: 25101247231

Folha: 2

FORNECEDORES	407.121,49 D
FORNECEDORES GERAIS	407.121,49 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	202.957,83 C
IMPOSTOS A RECOLHER	202.957,83 C
SIMPLES A RECOLHER	202.957,83 C
PATRIMONIO LIQUIDO	8.740.633,89 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	15.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	8.710.633,89 C
LUCRO NO EXERCICIO	8.710.633,89 C
LUCRO NO PERIODO	8.710.633,89 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	8.536.470,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 8.536.470,23 (Oito Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos)

ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB-PB00697000

JOAO PESSOA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2019

JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0002/2020

PMBEX
PAGINA 60**JAQUELINE FERREIRA SILVA ME**

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 17.428.078/0001-04

Inscrição Estadual: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Nº do Registro: 25101247231

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

2.367.934,93

2.367.934,93

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.367.934,93****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

4.860,00

4.860,00

(=) Lucro Bruto**2.363.074,93****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

12.432,00

FGTS

994,56

INSS

994,56

14.421,12

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS CONTABEIS

4.800,00

4.800,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

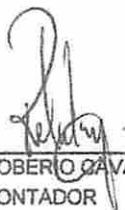
SIMPLES

5.706,65

5.706,65

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**2.338.147,16****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****2.338.147,16**

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019



ROBERTO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. : 018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. : PB-PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. : 853.980.714-91

R.G. : 1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58078-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020
 PMBEX

Nº do Registro: 25101247231

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILG} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILG} : -41,81190$</td> </tr> </table>	$\text{ILG} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$	$\text{ILG} : -41,81190$
$\text{ILG} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$	$\text{ILG} : -41,81190$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILC} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILC} : -41,81190$</td> </tr> </table>	$\text{ILC} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$	$\text{ILC} : -41,81190$
$\text{ILC} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66}$	$\text{ILC} : -41,81190$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILS} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILS} : -40,38946$</td> </tr> </table>	$\text{ILS} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$	$\text{ILS} : -40,38946$
$\text{ILS} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$	$\text{ILS} : -40,38946$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILI} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILI} : -40,38946$</td> </tr> </table>	$\text{ILI} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$	$\text{ILI} : -40,38946$
$\text{ILI} = \frac{8.246.060,33}{-204.163,66}$	$\text{ILI} : -40,38946$		



ROBERTO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 62
Nº do Registro: 25101247231
FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{8.246.060,33}{8.536.470,23}$	$\text{IPD} = \frac{8.246.060,33}{8.536.470,23}$
IPD : 0,96698	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{290.409,90}{8.536.470,23}$	$\text{IPE} = \frac{290.409,90}{8.536.470,23}$
IPE : 0,00000	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{8.536.470,23}{8.536.470,23}$	$\text{IPAC} = \frac{8.536.470,23}{8.536.470,23}$
IPAC : 1,00000	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{-407.121,49}{8.536.470,23}$	$\text{IPC} = \frac{-407.121,49}{8.536.470,23}$
IPC : -0,04769	



ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX

Nº do Registro: 25101247231

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	8.740.633,89	
	Patrimônio Líquido Anterior	6.402.486,73	IVRP : 1,36519

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	8.740.633,89	
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP : 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	8.740.633,89	
	Passivo Circulante	-204.163,66	IPET : -42,81190

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	8.740.633,89	
	Passivo	8.536.470,23	IPP : 1,02392



ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
 PMBEX
 N° do Registro: 25101247231

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	C	=	$\frac{874.063.389,00}{8.536.470,23}$	C :	102,39166
---	---	---	---	---	---------------------------------------	-----	-----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC	=	$\frac{0,00}{8.740.633,89}$	IC :	0,00000
----	---	---	----	---	-----------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP	=	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP	=	$\frac{8.536.470,23}{8.740.633,89}$	LRP :	0,97664
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	---------

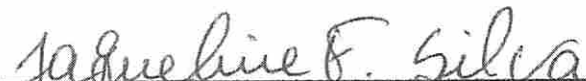


ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020
 PMBEX
 PAGINA 65
 Nº do Registro: 25101247231
 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{-204.163,66}{8.536.470,23}$	IEG :	-0,02392
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

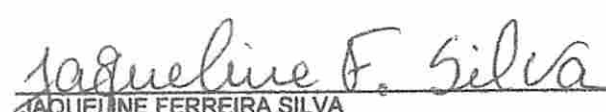
IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{-204.163,66}{8.536.470,23}$	IEC :	-0,02392
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{-204.163,66}{8.740.633,89}$	ICT :	-0,02336
-------	---	-------	------------------------------------	-------	----------



ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO
 CONTADOR
 C.P.F. : 018.397.634-77 RG : 1868921
 C.R.C. : PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA
 EMPRESÁRIA
 C.P.F. : 853.980.714-91
 R.G. : 1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PÁGINA: 66
Nº do Registro: 25101247231

FOLHA: 0007

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$		$IGA = \frac{2.367.934,93}{8.536.470,23}$		IGA :	0,27739
--	--	---	--	--------------	----------------

MARGEM OPERACIONAL

$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$		$MO = \frac{8.710.633,89}{2.367.934,93}$		MO :	3,67858
--	--	--	--	-------------	----------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$		$RA = \frac{8.710.633,89}{8.536.470,23}$		RA :	1,02040
--	--	--	--	-------------	----------------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$		$RPL = \frac{871.063.389,00}{8.740.633,89}$		RPL :	99,65678
--	--	---	--	--------------	-----------------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$		$IRD = \frac{2.367.934,93}{29.787,77}$		IRD :	79,49363
---	--	--	--	--------------	-----------------

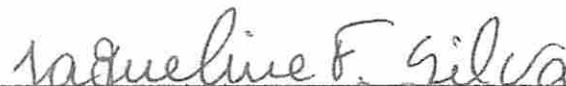


ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO

CONTADOR

C.P.F. : 018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. : PB00697000



JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. : 853.980.714-91

R.G. : 1697195

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**JAQUELINE FERREIRA SILVA ME**

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II - CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 17.428.078/0001-04

I.E.: 162107196

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/01/2013

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX

Nº do Registro: 25101247231

FOLHA: 0008

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

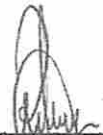
$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{8.740.633,89}{8.536.470,23} \quad \text{IIF : } 1,02392$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{8.536.470,23}{-204.163,66} \quad \text{ISG : } -41,81190$$

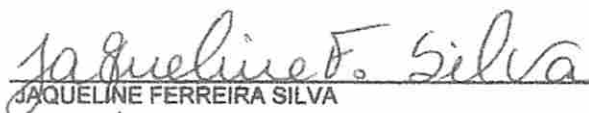
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{8.740.633,89} \quad \text{IGI : } 0,00000$$


ROBERTO CAVALCANTE TAVARES DE MELO
CONTADOR

C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921

C.R.C. :PB00697000


JAQUELINE FERREIRA SILVA

EMPRESÁRIA

C.P.F. :853.980.714-91

R.G. :1697195

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR MAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II CEP : 58076-003

JOÃO PESSOA / PB

CNPJ/CEP: 17.428.078/0001-04

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: 162107196
Data do Registro : 17/01/2013

Nº do Registro : 25101247231

FOLHA: 2

0087

	31/12/2019		31/12/2020		31/12/2021	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV
Balanco						
ATIVO	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00
CIRCULANTE	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00
DISPONIVEL	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60
CAIXA	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60
CAIXA MATRIZ	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60	8.246.080,33	96,60
ESTOQUES	290.409,90	3,40	290.409,90	3,40	290.409,90	3,40
ESTOQUES DE MERCADORIAS	290.409,90	3,40	290.409,90	3,40	290.409,90	3,40
MERCADORIAS	669.761,39	7,85	669.761,39	7,85	669.761,39	7,85
(-) MERCADORIAS EM DEVOÇÃO	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77
ESTOQUE DE MERCADORIAS	27.770,00	0,33	27.770,00	0,33	27.770,00	0,33
PASSIVO	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00	8.536.470,23	100,00
CIRCULANTE	204.163,66	2,39	204.163,66	2,39	204.163,66	2,39
FORNECEDORES GERAIS	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77
FORNECEDORES	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77
FORNECEDORES GERAIS	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77	407.121,49	4,77
SIMPLES A RECOLHER	202.957,83	2,38	202.957,83	2,38	202.957,83	2,38
PATRIMONIO LIQUIDO	8.740.633,89	102,39	8.740.633,89	102,39	8.740.633,89	102,39
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	0,18	15.000,00	0,18	15.000,00	0,18
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	15.000,00	0,18	15.000,00	0,18	15.000,00	0,18
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04
LUCRO NO EXERCICIO	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04
LUCRO NO PERIODO	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04	8.710.633,89	102,04

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

JACQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA WALDEMAR NAZARENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ Nº 17.428.078/0001-04

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: 162107196
Data do Registro : 17/01/2013

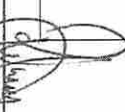
Nº do Registro : 25101247231


FOLHA: 3

0087

Balanco	31/12/2019			31/12/2020			31/12/2021		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PAULO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 -
PMBEX
PAGINA


ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO
CONTADOR
C.P.F.: 0181397.634-77 RG: 1868921
C.R.C.: PB-PB00697000


JACQUELINE FERREIRA SILVA
EMPRESARIA
C.P.F.: 853.980.714-91
R.G.: 1697195

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DA D.R.E.

JAQUELINE FERREIRA SILVA ME

RUA VALDEMAR NAZIAZENO, 460 - SALA A TERREO - JOAO PAULO II CEP : 58076-003

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 17.428.078/0001-04

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 162107196

Data do Registro: 17/01/2013

Nº do Registro: 25101247231

FOLHA: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **0087**
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 70

Demonstração do Resultado	31/12/2019			31/12/2020			31/12/2021		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
Receita Bruta de vendas e/ou serviços									
RECEITAS DE VENDAS	2.367.934,93	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	2.367.934,93	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.367.934,93	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos									
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	4.860,00	0,21	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	4.860,00	0,21	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Bruto	2.363.074,93	99,79	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais									
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	14.421,12	0,61	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIOS	12.432,00	0,53	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	994,58	0,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	994,56	0,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.800,00	0,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HORARIOS CONTABEIS	4.800,00	0,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.706,65	0,24	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMPLES	5.706,65	0,24	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Operacional antes do Resultado	2.338.147,16	98,74	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.338.147,16	98,74	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019



ROBERIO CAVALCANTE TAVARES DE MELO
CONTADOR
C.P.F. :018.397.634-77 RG : 1868921
C.R.C. :PB-PB00697000

Jaqueline F. Silva

JAQUELINE FERREIRA SILVA
EMPRESÁRIA
C.P.F. :853.980.714-91
R.G. :1697195



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 11:44 SOB Nº 20204130891.
PROTOCOLO: 204130891 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004764625. CNPJ DA SEDE: 17428078000104.
NIRE: 25101247231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4409

Razão Social: JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME**Nome Fantasia:** COMERCIAL SILVA**CNPJ:** 17.428.078/0001-04**Inscrição Municipal:** 1316681**Atividade Principal:** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Exerce no endereço**Atividade(s) Secundárias:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Valdemar Naziazeno, 460, TERREO SALA A;, João Paulo II**CEP:** 58076003**Local e data:** Município de João Pessoa, quinta, 14 de setembro de 2017**Vencimento:** Indeterminado**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **1753UBGBGX**

14/09/2017

https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/2718859/cod_protocolo/PP1702767002

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PÁGINA 1/2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E AÇÃO SOCIAL

Bayeux, 07 / 10 / 2020

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 2109474

GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita é justificada tendo em vista que *“a presente aquisição tem como objetivo socorrer famílias de alta vulnerabilidade com socorro alimentício (cesta básica) no período da pandemia em nosso município. Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária a dar continuidade ao atendimento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, uma vez que os Contratos Administrativos 00085/2020 e 00104/2020 não existirem mais saldos, fato que justifica a nova aquisição. Como o presente caso trata-se de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição destes itens solicitados. A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.”*

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo a documentação de regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

Bayeux - Pb, 07 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

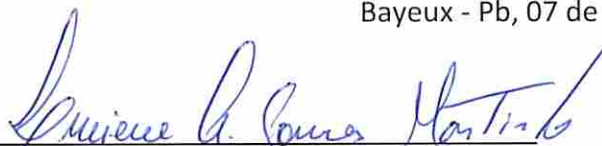
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 07 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

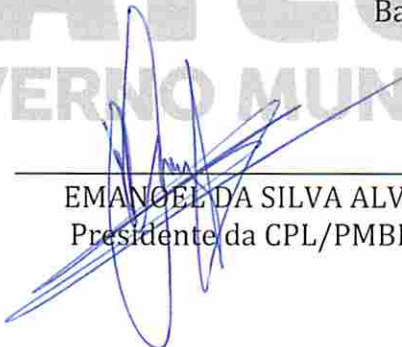
Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e alterações pertinentes, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 07 de Outubro de 2020.



EMANCEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanoel da Silva Alves

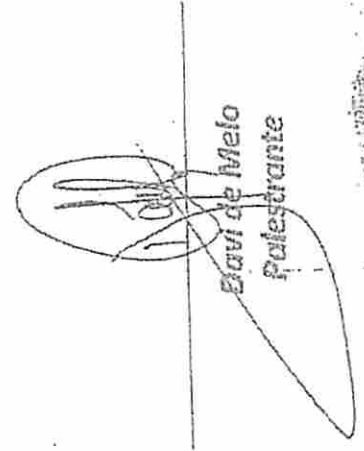
por sua participação e conclusão no curso

“ Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência ”

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



Eravi de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou anotações]

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico - surgimento do pregão
- Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- O uso do pregão para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetivos exclusivos da modalidade pregão
- Princípios e base legal que fundamentam o pregão
- O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilitações que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
- Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio
- O edital do pregão
- Estrutura e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
- Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Capacidade econômico-financeira
 - Solvência e serem aplicadas na modalidade do pregão
- Atividade contratada - quando obrigatória
- Exigência incluir amostras e em que fase
- Análise de proposta
- Tomada de decisão
- Tabela de julgamento favorável para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
- Empresa fato e o direito de desempate
- Prazo para prova de regularidade fiscal
- Limitações diferenciadas e conclusivas
 - a) Até 60 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Cotas
- Inquirição e esclarecimentos ao edital
- Contagem de prazos
- Esquema prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência - a base do processo licitatório
- Documento de planejamento - execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
- A quem serve esse documento
- Análise e motivação
- Redação custo, preço e Termo de Referência
- Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (atênis sobre indicação de marcas, amostras, laudo fotográfico de objeto digital, padronização, expressão "similar", "equivalentes" de melhor qualidade?)
 - Oramento detalhado (objetivo de pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não de divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço baseável)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
- Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
- Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

Controlador Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sel nº

No Livro nº

Folha:

Em

1

1

Assinatura do encarregado da setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19;

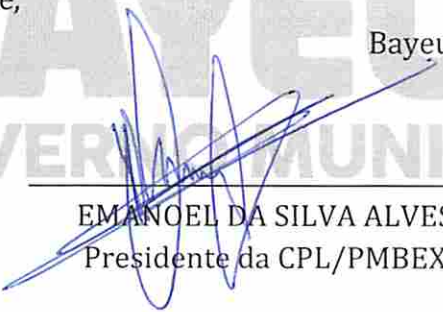
Desta forma, considerando a necessidade de apreciação quanto à Dispensa Covid em questão, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 07 de Outubro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2020 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO
DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA
JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2020 - PMBEX,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04, com endereço à Av Valdemar Naziazeno, nº 460, Sala A, João Paulo II, João Pessoa/PB, CEP 58.076-003, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Diomedes Martins da Silva Filho, RG: 2725030 SSP/PB e CPF: 072.464.964-67, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social

AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO - BAYEUX - PB.

HORÁRIO: 08h às 11h.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 14.428.078/0001-04
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG: 2725030 SSP/PB
CPF: 072.464.964-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓS, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇÚCAR.	UNID.	6.500	R\$ 66,90	R\$ 434.850,00
(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)					
ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS					
1.1 ARROZ PARBOILIZADO - 01(um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.2 FEIJÃO - 01(um) Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.					
1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01(um) Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.					
1.4 FLOCOS DE MILHO - 02 (dois) Pacotes com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.					
1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto					
1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: 01 (um) Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.					
1.7 FARINHA DE MANDIOCA - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.8 OLÉO DE SOJA - 01 (uma) Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
1.9 SARDINHA EM CONSERVA: 01 (uma) Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.					
1.10 CAFÉ - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.11 AÇÚCAR TRITURADO - 01 (u)m Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.					

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 14.428.078/0001-04
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG: 2725030 SSP/PB
CPF: 072.464.964-67
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 –
PMBEX
PAGINA 89

PARECER JURÍDICO/CPL Nº 00 229/2020

Órgão solicitante: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DISPENSA COVID Nº 00024/2020 – PMBEX – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 – POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata o presente de consulta encaminhada pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL – *através de despacho datado de 07 de outubro de 2020* – a esta Procuradoria-Geral, solicitando posicionamento desta última sobre a regularidade de contratação de fornecimento de testes rápidos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.
02. Foram juntados a consulta as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Solicitação de contratação realizado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
 - b) Termo de Referência da lavra da Secretaria do Trabalho de Ação Social;
 - c) Relatório de Cotação;
 - d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI, Nome Fantasia DISTRIBUIDORA TRIUNFO;
 - e) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (d);
 - f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social JOSE CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO EIRELI, sem Nome Fantasia;
 - g) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (f);
 - h) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

Razão Social JAQUELINE FERREIRA SILVA, Nome Fantasia COMERCIAL SILVA;

- i) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (h);
- j) Mapa Comparativo de Preços da lavra da Diretoria de Compras;
- k) Despacho com Relatório de Cotações da lavra da Diretoria de Compras;
- l) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em favor da pessoa descrita na alínea "h";
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais em favor da pessoa descrita na alínea "h";
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais em favor da pessoa descrita na alínea "h";
- o) Certificado de Regularidade do FGTS em favor da pessoa descrita na alínea "h";
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em favor da pessoa jurídica descrita na alínea "h";
- q) Outros documentos que atestam a regularidade de funcionamento da pessoa jurídica descrita na alínea "h";
- r) Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato;
- s) Protocolo de Autuação da lavra de Comissão Permanente de Licitação;
- t) Declaração atualizada de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto do contrato;
- u) Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitando manifestação da Procuradoria Geral sobre a regularidade da Dispensa COVID nº 00024/2020.

03. Nesta trilha, a consulta perpassa pelo seguinte questionamento:

- Considerando a documentação acostada à solicitação – e a *legislação aplicável a espécie* – é legalmente possível a contratação do objeto da Dispensa COVID nº 00024/2020?

04. Eis o relatório. Passo a opinar.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

01. Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial formalizada pela requisitante, bem como na justificativa do Termo de Referência, que por sua vez esclarece que os itens pretendidos correspondem a necessidade de dar continuidade ao atendimento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

02. A documentação acostada evidencia a regularidade fiscal, trabalhista, bem como de funcionamento geral da pessoa jurídica a ser contratada.
03. Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, haja vista poder socorrer as famílias de alta vulnerabilidade no período de pandemia.
04. A partir dessas informações destaca-se que a presente análise deve ser feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
05. A realização de licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na referida Lei Federal, sendo os casos de Dispensa e de Inexigibilidade.
06. A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

07. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.
08. Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL**

lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

09. No presente caso fica latente que as aquisições visam a socorrer famílias de alta vulnerabilidade com socorro alimentício (cestas básicas). Sendo uma das atitudes que auxilia famílias com extrema vulnerabilidade social em razão da Pandemia de COVID-19.

10. Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os artigos 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações. Sugerindo apenas que se acrescente o prazo de cumprimento pela contratada de suas obrigações na cláusula oitava do contrato.


III – DA CONCLUSÃO

11. Tudo bem visto e examinado, conclui-se:

a) Considerando os documentos juntados a consulta, bem como a legislação aplicável a espécie, opina-se pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

A presente análise abrange tão somente o preenchimento de requisitos legais para a pretensão objeto da consulta, de maneira que não faz juízo de mérito sobre questões técnicas alheias ao campo estritamente legal, consolidando-se como instrumento de caráter opinativo, sem vinculação no tocante as decisões tomadas no âmbito do objeto da consulta.

É o parecer, s. m. j


Rafael D'Angelo Souza da Silva
Procurador Municipal
OAB/PB 19.435

Bayeux-PB, 13 de OUTUBRO de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ: 14.428.078/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO.
REF: TOMADA DE PREÇOS 08.2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo nas planilhas iniciais, acarretando assim no aditivo do valor contratado de R\$ 17.694,53 (Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) ao inicialmente contratados no valor de R\$ 132.178,07 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos), conforme planilha de adequação em anexo, totalizando a importância de R\$ 149.872,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), representados por um percentual de 13,39% (treze vírgula trinta e nove por cento), objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas do município, apenas mão de obra, conforme termo de referência, conforme material em anexo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07 - ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: No decorrer da execução da obra, houve a necessidade de ajustar aos quantitativos de algumas ruas da planilha contratada, em razão da demanda da administração municipal em executar melhorias adicionais na execução de pavimentação.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 21.10.2020.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 03.2018.

OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 398/2018 datado de 11/07/2018 e com término de vigência em 11/11/2018, ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 12/02/2019, ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 13/06/2019, ao Terceiro Aditivo de Prazo com vigência até 14/10/2019, ao Quarto Aditivo de Prazo com vigência até 15/02/2020, ao Quinto Aditivo de Prazo com vigência até 16/06/2020 e ao Sexto Aditivo de Prazo com vigência até 17/10/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 1034.817-92/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 22.455.563/0001-07- EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA: Em razão da reprogramação pela qual está passando este contrato, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo estabelecido.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/10/2020.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2021

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04, pelo Valor Total de: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM AEROPORTO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base em Nota Técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação e em seu Parecer Técnico de Revogação, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, o que faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes/pmbex/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ: 14.428.078/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020-FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020- FMS- PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 – FMS-PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25/09/2019 A 25/09/2020 PARA VIGORAR DE 25/09/2020 A 25/09/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 13,02%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$1.293,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) PARA R\$ 1.461,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.516,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) PARA R\$ 17.532,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 DE OUTUBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ: 14.428.078/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO + SUAS PUBLICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00024/2020 - PMBEX](#)

Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO + SUAS PUBLICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00024/2020 - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Arquivo para Download [Baixar Arquivo](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00167/2020 - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 - DL COVID 00024-2020 - PMBEX

[← voltar](#)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ~~00167~~ /2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04, com endereço à Av Valdemar Naziazeno, nº 460, Sala A, João Paulo II, João Pessoa/PB, CEP 58.076-003, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Diomedes Martins da Silva Filho, RG: 2725030 SSP/PB e CPF: 072.464.964-67, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX**

de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social

AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO – BAYEUX – PB.

HORÁRIO: 08h às 11h.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 15 de outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 14.428.078/0001-04
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG: 2725030 SSP/PB
CPF: 072.464.964-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aluísio José Pereira do Espírito
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: Royce R. de S. Leite
CPF nº: 102.368.599-29
Identidade nº:

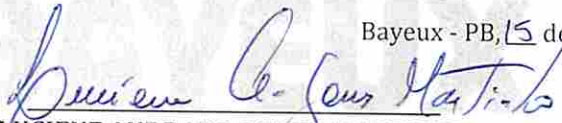
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓS, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇÚCAR.	UNID.	6.500	R\$ 66,90	R\$ 434.850,00
(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)					
ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS					
1.1 ARROZ PARBOILIZADO - 01(um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.2 FEIJÃO - 01(um) Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.					
1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01(um) Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.					
1.4 FLOCOS DE MILHO - 02 (dois) Pacotes com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.					
1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto					
1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: 01 (um) Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.					
1.7 FARINHA DE MANDIOCA - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.8 OLÉO DE SOJA - 01 (uma) Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
1.9 SARDINHA EM CONSERVA: 01 (uma) Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.					
1.10 CAFÉ - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.11 AÇÚCAR TRITURADO - 01 (u)m Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.					

Bayeux - PB, 15 de outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATANTE

JAQUELINE FERREIRA SILVA

CNPJ: 14.428.078/0001-04

DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO

RG: 2725030 SSP/PB

CPF: 072.464.964-67

CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal
de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO.

REF: TOMADA DE PREÇOS 08.2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo nas planilhas iniciais, acarretando assim no aditivo do valor contratado de R\$ 17.694,53 (Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) ao inicialmente contratados no valor de R\$ 132.178,07 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos), conforme planilha de adequação em anexo, totalizando a importância de R\$ 149.872,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), representados por um percentual de 13,39% (treze vírgula trinta e nove por cento), objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas do município, apenas mão de obra, conforme termo de referência, conforme material em anexo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07 - ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: No decorrer da execução da obra, houve a necessidade de ajustar aos quantitativos de algumas ruas da planilha contratada, em razão da demanda da administração municipal em executar melhorias adicionais na execução de pavimentação.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 21.10.2020.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93,

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 03.2018.

OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 398/2018 datado de 11/07/2018 e com término de vigência em 11/11/2018, ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 12/02/2019, ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 13/06/2019, ao Terceiro Aditivo de Prazo com vigência até 14/10/2019, ao Quarto Aditivo de Prazo com vigência até 15/02/2020, ao Quinto Aditivo de Prazo com vigência até 16/06/2020 e ao Sexto Aditivo de Prazo com vigência até 17/10/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 1034.817-92/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 22.455.563.0001-07- EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA: Em razão da reprogramação pela qual está passando este contrato, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo estabelecido.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/10/2020.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2021

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04, pelo Valor Total de: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETA DA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM AEROPORTO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base em Nota Técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação e em seu Parecer Técnico de Revogação, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, o que faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ: 14.428.078/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumprisse.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETA DA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 – FMS – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25/09/2019 A 25/09/2020 PARA VIGORAR DE 25/09/2020 A 25/09/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 13,02%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.293,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) PARA R\$ 1.461,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.516,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) PARA R\$ 17.532,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA. CNPJ: 14.428.078/0001-04
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CONTRATADO: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91
 ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUPRESSÃO DE VALOR EM TORNO DE 79,57% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, FITANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 97.702,32 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA A CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, REFERENTES A EMENDA PARLAMENTAR Nº 04849697000/1190-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 14:00h - dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3250-3121. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/> e www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 22 de Outubro de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00118/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00118/2020, que objetiva: Aquisição de Vidros para o Mercado Público Municipal - Areia-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 3.382,50.

Areia - PB, 21 de Outubro de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação em Paralelepípedos de vias no Distrito de Cepilho, Distrito de Mata Limpa e Acessos aos Sítios Gitió e Gogó - Areia/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaoelic2017@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2020

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
 Presidente da Comissão

EXTRATOS

PMBEX
 PAGINA 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo nº 0 ao Contrato 00142/2020 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 00033/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Areia/PB e SEMACON – Serrana Materiais de Construções Ltda. CNPJ nº 40.944.845/0001-50. OBJETO: Alteração contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, d, §1º; 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: João Francisco Batista de Albuquerque e SEMACON – Serrana Materiais de Construções Ltda. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

EXTRATO DE ALTERAÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00172/2020

OBJETO: Alteração Contratual. FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade financeira por parte da empresa para fornecer o produto devido aos aumentos sofridos em decorrência da PANDEMIA "COVID 19". DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NNMED – Distribuição Importação de Medicamento. CNPJ nº 15.218.561/0001-39. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00102/2020

OBJETO: Alteração Contratual. FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade financeira por parte da empresa para fornecer o produto devido aos aumentos sofridos em decorrência da PANDEMIA "COVID 19". DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.324.070/0001-44. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00007/2020 (PP 00006-2019)

OBJETO: Contratação de Pessoas Física(s) ou Jurídica(s) para Locação de Veículos Destinados ao Atendimento das Necessidades da Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93. JUSTIFICATIVA: (ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO) acordo entre as partes de rescisão contratual. RESCINDIDAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB e Jesinaldo Pereira da Silva, CPF nº 265.408.558-93. DATA: 15/10/2020

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 24/2020 CONTRATO Nº 29/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOSE FREITAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00029/2020, com acréscimo de R\$ 20.204,75, totalizando o valor R\$ 101.023,75.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: CONSTRUTORA H S EIRELI, CNPJ Nº 31.246.932/0001-42, impetrou recurso contra o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 00007/2020. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Dessa forma fica aberto o prazo aos licitantes conforme o § 3º do Art. 109 da lei 8.666/93. Nestes são os termos. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia-PB, 22 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Nóbrega Cabral
 Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 00030/2020, que objetiva aquisição de equipamentos de ginástica para Academia ao Ar Livre para espaços urbanos públicos no Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ Nº 08.973.569/0001-45. Item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor: R\$ 147.075,00.

Santa Luzia - PB, 21 de Outubro de 2020.

Nilsamara de Souza Avelino
 Pregoeira Oficial



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX**

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + SUAS PUBLICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 - DL COVID_00024-2020 - PMBEX

Publicação	Descrição da Publicação	Arquivo para Download
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 - DL COVID 00024-2020 - PMBEX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19	Baixar Arquivo

[Voltar](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/10/2020 às 19:25:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 66793/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001672020

Data da Publicação: 15/10/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 434.850,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Contratado (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Contratado (CNPJ): 17.428.078/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	01b9d383f52fb7baa6ac698e4fbf0348
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ccca65c5d0a77d081a7208328e9d5b03
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ccca65c5d0a77d081a7208328e9d5b03
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4fcabe446843d66f8230de82bcde7bf0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6ee7a044f081d15b310437d9f2573ccf

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/10/2020 às 19:19:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 66792/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00024/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 434.850,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 434.850,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.428.078/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	3b0c3f91b42f9a057289befa86c19aae

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 -
PMBEX
PAGINA 110

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2020 às 11:34:16 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 66792/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00024/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 434.850,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 434.850,00

Nome Pessoa Jurídica (1): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 17.428.078/0001-04

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b7190a185ba5272b3bc7b5e805bbbec7

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2020 às 11:37:52 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 66793/20.

Número do Contrato: 000001672020

Data da Publicação: 15/10/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 434.850,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Contratado (Nome): JAQUELINE FERREIRA AQUINO ME

Contratado (CNPJ): 17.428.078/0001-04

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	01b9d383f52fb7baa6ac698e4fb0348
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ccca65c5d0a77d081a7208328e9d5b03
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ccca65c5d0a77d081a7208328e9d5b03
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4fcabe446843d66f8230de82bcde7bf0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2f17fc6613a32a71afd4d4d40e3d892f

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB